



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2025/2028

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Órgãos Requisitantes do Município de Cambuí/MG: PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação para Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução de ensaios de caracterização e investigações do solo através dos serviços de sondagem a percussão (SPT), conforme especificações, normas técnicas e condições descritas no Termo de Referência e demais disposições do Edital, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, insumos e materiais necessários.

DESCRIÇÃO E QUANTIDADES / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

LOTE ÚNICO				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
01	Execução de Furos de Sondagem SPT, Conforme ABNT NBR-6484/2020 (por metro)	m	2.250,00	
02	Taxa de Mobilização e Desmobilização de Equipe Técnica e Equipamentos (por local)	und	30,00	
03	Despesas Diárias, Hospedagem e Alimentação a Partir do segundo dia, quando houver	dia	45,00	

1.2. Os serviços objeto desta contratação serão demandados de forma eventual e sob demanda. A execução ficará condicionada à emissão de Ordem de Serviço específica conforme a necessidade dos projetos em andamento, enquadrando-se na modalidade de fornecimentos de serviços não contínuos ou contratados por escopo, prevista no artigo 6º, inciso XVII, da Lei nº 14.133/2021.

1.3. A opção pelo registro de preços justifica-se pela necessidade de dotar a administração de um mecanismo ágil e eficiente para o atendimento das demandas recorrentes de serviços de Sondagem de Solo à Percussão (SPT).

1.4. O objeto da contratação tem a natureza de serviços especiais de engenharia, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O prazo de vigência da futura e eventual contratação é de 12 (DOZE) meses, contados da data da assinatura do contrato, caso haja prorrogação o índice adotado para o contrato será o INCC.

1.6. A presente contratação adotará critério de **julgamento menor preço Global, na modalidade Concorrência**, nos termos do art. 28, inciso I da Lei nº 14.133/2021. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.7. Regime de Execução: Fica expressamente definido que o regime de execução dos serviços é o de **empregada por preço unitário**, conforme art. 46, §9º da Lei nº 14.133/2021, devendo o pagamento ser efetuado após a medição do serviço efetivamente executado, com base nos preços unitários ofertados para cada item da planilha orçamentária, vedada a realização de pagamentos sem a prévia medição.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação:

A Administração Pública necessita, diante de sua responsabilidade quanto à segurança, sustentabilidade e qualidade das edificações públicas, enfrenta atualmente o desafio de promover intervenções e projetos de obras civis, sem informações técnicas suficientes sobre as condições



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2025/2028

geotécnicas dos terrenos. A ausência de investigações geotécnicas adequadas compromete o planejamento e a execução segura dessas obras, podendo acarretar riscos estruturais, atrasos e aumento de custos, além de desdobramentos negativos para a comunidade para o erário municipal.

Necessidade:

O desconhecimento das características do solo em áreas destinadas a intervenções públicas pode resultar em insuficiência ou inadequação dos projetos estruturais, colocando em risco a integridade física dos usuários, bem como a durabilidade e a eficiência das edificações públicas. Essa situação pode ser agravada pela variedade de solos presentes na região, que exige análise detalhada e específica para cada local de obra. Assim, a falta de informações técnicas confiáveis sobre o solo se configura em um entrave relevante à adequada execução dos investimentos públicos em infraestrutura escolar.

Além dos aspectos de segurança e engenharia, a sistematização e a regularidade nas investigações de solo viabilizam uma tomada de decisão mais eficiente, transparente e embasada, promovendo o uso racional dos recursos públicos e o atendimento às normas de engenharia. A realização de ensaios de caracterização e sondagem do solo é etapa fundamental para proporcionar precisão ao planejamento das obras, otimizando processos licitatórios e o desenvolvimento de projetos mais econômicos e seguros.

Diante da necessidade de garantir a integridade das edificações, assegurar o cumprimento da legislação vigente e proporcionar um ambiente adequado para utilização, torna-se imprescindível que a Administração disponha de meios efetivos para conhecer previamente as características dos terrenos onde ocorrerão intervenções. Atualmente, o órgão não dispõe de equipamentos nem de corpo técnico especializado para a execução direta desse serviço.

Dessa forma, a identificação dessa demanda é essencial para fundamentar a elaboração de projetos de engenharia e a própria execução das obras e serviços públicos, promovendo o interesse coletivo e a boa governança dos recursos municipais.

Portanto, a contratação se faz necessária para subsidiar projetos de engenharia e obras públicas municipais, garantindo informações geotécnicas confiáveis para dimensionamento de fundações e demais serviços correlatos.

3. MODELO DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO

Ficam pré-definidas as seguintes situações:

3.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

O Início da execução do objeto será de até 7 (sete) dias úteis da emissão da Ordem de Serviço, emitido pela Secretaria Requisitante, nos endereços a serem definidos em cada Ordem de Serviço. Assim como o Cronograma específico para cada demanda.

Os serviços serão prestados em horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 08h às 18h, ou em outro horário a ser acordado com a fiscalização do contrato, caso necessário.

Os serviços de sondagem a percussão (SPT) deverão ser executados em estrita conformidade com a norma ABNT NBR 6484/2020. A execução compreende a mobilização de equipe e equipamentos, a perfuração do solo com cravação de amostrador padrão a cada metro, a coleta de amostras, a identificação das camadas de solo e a medição do nível do lençol freático, se encontrado. Ao final, deverá ser emitido um relatório técnico detalhado por furo de sondagem, assinado por profissional



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2025/2028

habilitado (Engenheiro Civil ou Geólogo) com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

Para a perfeita execução dos serviços, todo o ferramental e equipamentos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos de rotina das equipes são de responsabilidade única e exclusiva da Empresa CONTRATADA, que deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, incluindo, mas não se limitando a:

- Conjunto de sondagem a percussão (tripé, motor, guincho);
- Hastes de perfuração, amostrador padrão (tipo Raymond), martelo padronizado (65 kg);
- Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para toda a equipe.

A execução e qualidade dos serviços, bem como as horas trabalhadas pelos Profissionais necessários requisitados, serão acompanhados e fiscalizados por servidores devidamente designados pela Prefeitura Municipal de Cambuí.

Os prazos para entrega de trabalhos serão controlados e definidos pela CONTRATANTE, em reunião com o Representante Legal da empresa CONTRATADA, ouvido, sempre, o prestador de serviços, analisando-se caso a caso, de acordo com o nível de complexidade e as condições determinantes das tarefas. Após a definição dos prazos, sua inobservância acarretará as sanções administrativas de que tratam a Lei, o Edital e o Contrato.

A planilha de medição será preenchida em reflexo das quantidades de serviços executados. Nesse contexto, as imagens do Relatório Técnico refletirão cada um dos serviços elencados na planilha de medições, especificando inclusive, quando for o caso, cada furo de sondagem, prospecção ou amostra de ensaio.

A medição dos serviços executados será realizada pela fiscalização do contrato, com base em relatórios e planilhas de campo, servindo como base para o pagamento **na forma de empreitada por preço unitário**. O início da execução do objeto será de até 7 (sete) dias úteis da emissão da Ordem de Serviço, emitido pela Secretaria Requisitante, nos endereços a serem definidos em cada Ordem de Serviço, assim como o Cronograma específico para cada demanda.

A Empresa CONTRATADA será responsável pela manutenção da ordem nas áreas sob sua responsabilidade até a conclusão do objeto.

Considerando-se a as peculiaridades de cada caso, a indicação dos furos de sondagens, poderá se dar presencialmente quando do início dos trabalhos ou através de Croqui do terreno.

Para todos os serviços consignados na planilha orçamentária, deverão ser seguidas todas as normas aplicáveis, sejam elas emitidas pela ABNT, NBR 8036/1983, NBR 6502/1995, NBR 13441/1995 ou outra referência aplicável.

No caso da possibilidade da utilização de mais de uma metodologia de ensaios, a escolha da metodologia se dará a critério da CONTRATANTE, considerando-se os aspectos técnicos que melhor se adequem aos seus objetivos.

A entrega dos relatórios considerará os elementos mínimos presentes nas normas técnicas envolvidas com a execução dos ensaios ou suas correspondentes análises.

Todo o aparato normativo técnico e legal envolvido com o desenvolvimento dos trabalhos deverá ser seguido, especial atenção deve ser dada às normas supracitadas ou suas eventuais atualizações, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA eventuais desvios em relação às diretrizes,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2025/2028

parâmetros ou requisitos nele estabelecidos, mesmo após recebimento pela Fiscalização do CONTRATANTE.

As equipes serão vistoriadas sistematicamente “sem aviso prévio”, pela fiscalização do CONTRATANTE para verificação do atendimento quanto à quantidade e qualidade do ferramental necessário e do equipamento mínimo à sua disposição para atendimento aos serviços constantes da planilha, a sua inobservância implicará na suspensão dos trabalhos das equipes até que se regularize tal situação.

A Empresa CONTRATADA, ao realizar atividades próximas as vias públicas, deverá obedecer aos critérios de sinalização contidos nas normas técnicas e legislações aplicáveis.

A Empresa CONTRATADA deverá dispor de material de sinalização em quantidade suficiente e em boas condições de conservação, de forma a atender a simultaneidade da execução dos serviços.

Os empregados deverão apresentar-se corretamente uniformizados em um só padrão, identificados e utilizando os EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) e EPCs (Equipamentos de Proteção Coletiva) necessários.

Fica reservado à Fiscalização do CONTRATANTE o direito de impedir o trabalho de todo e qualquer empregado/equipe que não estiver devidamente trajado e/ou sem a utilização dos EPIs e/ou EPCs necessários.

O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

3.2. Da execução geral dos serviços

3.2.1 Execução dos Furos de Sondagem SPT

A sondagem de solo pelo método SPT deverá seguir o seguinte Escopo do Serviço:

- ✓ Execução de sondagens com amostrador padrão e martelo padronizado, um amostrador padrão é cravado no solo por meio de golpes de um martelo padronizado.
- ✓ Registro dos índices de resistência à penetração (N-SPT), a cada trecho de penetração, registra-se o número de golpes necessários para avançar, esse valor, indica a compacidade ou consistência do solo.
- ✓ Durante o processo são coletadas amostras representativas para análises laboratoriais.
- ✓ Identificação das camadas de solo e profundidade do lençol freático.
- ✓ Emissão de relatório técnico completo com interpretação dos resultados.
- ✓ Responsável técnico com registro no CREA, com emissão de ART.

Informações que deverão constar nos Relatórios Técnicos:

- ✓ Estratigrafia do terreno (camadas de solo e suas profundidades).
- ✓ Resistência do solo à penetração.
- ✓ Identificação de tipos de solo (areia, argila, silte etc.).
- ✓ Nível do lençol freático.

A sondagem deverá ser executada conforme a NBR 6484:2020, com profundidade mínima de 25,0m (vinte e cinco metros) ou até chegar o impenetrável, a locação e a quantidade dos furos, será passada



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2025/2028

pelo CONTRATANTE, bem como do fornecimento do croqui de locação destes, e da localização do terreno, para que a CONTRATADA conclua o relatório de sondagem.

A vigência do Registro de Preço será de um ano contados a partir de sua assinatura, de acordo com a Lei Federal de Licitações Nº 14.133/21, onde o eventual contrato seguirá o Art. 84, da referida lei, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos previsto neste artigo.

A empresa CONTRATADA deverá iniciar os serviços em até 07 (sete) dias úteis após o recebimento da referida Ordem de Serviços emitida pelo CONTRATANTE.

3.2.2 Mobilização e Desmobilização de Equipe Técnica e Equipamentos

A mobilização para a execução de sondagem à percussão – SPT (NBR 6484:2020), compreende o deslocamento da equipe de sondagem e respectivos equipamentos e ferramentas.

O valor a ser considerado na Planilha orçamentária para atendimento ao item, deverá abranger todo o Município de Cambuí, incluindo Zona Urbana e Zona Rural, neste item estarão inclusos todos os gastos necessários a mobilização e desmobilização para a execução da sondagem.

Para efeito de mediação do item e composição do preço, será considerado o deslocamento da equipe para a execução de no mínimo 3 furos por local.

3.2.3 Despesas Diárias, Hospedagem e Alimentação

Neste item estarão inclusos todos os gastos necessários para alimentação, estadia de pessoal e transporte da equipe que irá executar o serviço.

Esse valor somente será contabilizado quando a sondagem for executada em mais de um dia, essa definição será realizada na execução do serviço, conforme a quantidade de furos de sondagem por local e outras intercorrências que possam impossibilitar que a sondagem seja realizada em apenas um dia.

Local e horário da Entrega/ Como será Execução:

A prestação dos serviços do objeto licitado será dentro da área territorial de abrangência do Município de Cambuí MG, compreendendo a zona urbana, a zona rural e os bairros mais distantes.

3.3. Habilitações Técnicas Necessárias

3.3.1 Habilitação Jurídica

Documentos que comprovem a constituição legal da empresa:

- ✓ Ato constitutivo (contrato social ou estatuto) devidamente registrado na Junta Comercial.
- ✓ Para sociedades por ações, documento de eleição dos administradores.

3.3.2 Habilitação Fiscal e Trabalhista

Comprovação de regularidade com os principais órgãos fazendários:

- ✓ CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) ativo.
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Federais (PGFN/RFB).
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Municipais.
- ✓ Certificado de Regularidade do FGTS.
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (TST).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2025/2028

3.3.3 Habilitação Técnica Específica

- ✓ A empresa deve possuir e apresentar a inscrição ativa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.
- ✓ É obrigatória a indicação de um Engenheiro Civil ou Geólogo (com formação compatível) como responsável, com apresentação de Acervo Técnico (CAT) que comprove experiência anterior em serviços de sondagem SPT.
- ✓ Apresentação de um ou mais atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução pela a empresa de serviços de sondagem a percussão (SPT) com características semelhantes ao objeto da licitação.

3.3.4 Habilitação Econômico-Financeira

Para demonstrar a saúde financeira e capacidade de assumir o contrato:

- ✓ Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial.
- ✓ Balanço patrimonial do último exercício social, com índices contábeis (Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente) que comprovem a boa situação financeira.

3.4. Obrigações da Contratada:

A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Executar, com perfeição e segurança, todos os serviços descritos, indicados ou mencionados na Planilha Orçamentária e nesta Especificação, fornecendo todos os materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários, sendo responsável pela existência de qualquer vício, irregularidade ou simples defeito de execução, mesmo após término dos serviços, obrigando-se a repará-lo de imediato;
- b) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta;
- c) Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança;
- d) Comunicar, por escrito, ao Município CONTRATANTE quaisquer erros ou incoerências verificadas nas planilhas e especificações técnicas, não sendo a eventual existência de falhas neste, razão para a execução incorreta de serviços de qualquer natureza;
- e) Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- f) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE, garantindo-lhe o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos e aos documentos relativos à execução do contrato;
- g) Utilizar equipamentos modernos e eficientes e ferramentas necessárias à boa execução dos serviços e empregar os métodos de trabalho mais eficientes e seguros, seguindo rigorosamente todas as normas correlatas;
- h) Empregar profissionais devidamente habilitados na execução dos serviços, sendo vetado subempreitar totalmente os serviços, admitindo-se subempreitadas parciais relativas a serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2025/2028

especializados, uma vez comprovada a idoneidade técnica do subempreiteiro, a critério da Fiscalização;

- i) Apresentar, por escrito, à Fiscalização, antes do início das obras, o profissional responsável pela execução dos serviços, caso este seja distinto do apresentado na licitação, devendo este apresentar as mesmas competências técnicas comprovadas por meio da apresentação de atestado de capacidade técnica, registrado no CREA;
- j) A empresa CONTRATADA deverá estar registrada ou inscrita no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), em plena validade;
- k) Excluir imediatamente de sua equipe qualquer integrante que a Fiscalização, no interesse da obra, julgue incompetente ou inadequado à consecução dos serviços, sem que se justifique, nesta situação, atraso no cumprimento dos prazos estipulados;
- l) Cumprir as prescrições referentes às Leis Trabalhistas, de Previdência Social e de Seguro de Acidentes do Trabalho. Efetuar o pagamento de impostos, taxas e outras obrigações financeiras que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE;
- m) Não permitir a utilização de trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos;
- n) Encaminhar ao Município CONTRATANTE cronogramas, quadros demonstrativos de produção, análise de materiais, e outros elementos informativos relativos aos serviços executados;
- o) Todos os danos causados às instalações, pavimentações etc., em consequência dos serviços ou por necessidade deles, serão de inteira responsabilidade da Empresa CONTRATADA, o qual deverá fazer os reparos necessários, sem ônus para o CONTRATANTE. Na execução dos reparos serão usados materiais novos, de primeira qualidade, iguais aos originais;
- p) Em caso de dúvidas durante a execução dos trabalhos, caberá a Empresa CONTRATADA acionar a Fiscalização do CONTRATANTE, a qual determinará o que julgar mais indicado, comunicando à CONTRATADA a solução adotada;
- q) As redes e tubulações de água, energia, esgotos sanitários, águas pluviais, telefônicas etc. que passem pelo local dos serviços deverão ser preservadas, ou seja, os serviços deverão ocorrer sem que seja prejudicado ou interrompido o funcionamento dos sistemas de abastecimento e serviços correspondentes ou correlatos;
- r) A execução dos serviços deverá ser realizada com a adoção de todas as medidas relativas à proteção dos trabalhadores e de pessoas ligadas à atividade da Empresa CONTRATADA, observadas as leis em vigor deverão ser considerados os requisitos de segurança com relação às redes elétricas, máquinas, andaimes e guinchos, presença de chamas e metais aquecidos, uso e guarda de ferramentas e aproximação de pedestres;
- s) Compete à Empresa CONTRATADA tomar as providências para a colocação, às expensas próprias, de placas e sinais luminosos de advertência ou orientação durante o dia e à noite;
- t) Será de inteira responsabilidade da Empresa CONTRATADA, e responderá, nos termos da legislação vigente, por qualquer acidente ocorrido com pessoal, material, instalações e equipamentos sob sua responsabilidade, bem como de terceiros, durante a execução dos serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2025/2028

o CONTRATANTE não assumirá responsabilidade por acidentes que ocorrerem nos locais dos serviços e nem atuará como mediador em conflitos que deles resultem;

- u) Ficará a cargo da Empresa CONTRATADA o empenho do número suficiente de equipamentos para execução dos trabalhos dentro dos prazos estipulados pela Fiscalização; além dos equipamentos de reserva suficientes para substituir máquinas em reparo ou deficientes;
- v) A Empresa CONTRATADA será responsável pela ordem e segurança durante a execução dos trabalhos, providenciará, construirá e manterá todas as barricadas e sinalização necessárias. Deverá tomar todas as providências cabíveis para a proteção da obra e segurança do público, promovendo a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas e equipamentos necessários à execução do objeto;
- w) A Empresa CONTRATADA deverá preencher todas as exigências da lei, normas e regulamentos em vigor, que afetem as instalações, sua manutenção e operação e será responsável por todas as demais demandas resultantes de má administração dos trabalhos;
- x) A Empresa CONTRATADA, durante todo o período de execução dos serviços, deverá atender a toda a legislação referente à segurança do trabalho no que lhe couber, fornecendo equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC). Em caso de acidente do trabalho, deve ser comunicado imediatamente ao CONTRATANTE, registrado e reportado à Secretaria do Trabalho, bem como deverão ser cumpridos todos os trâmites presentes na legislação pertinente;
- y) Obter junto aos órgãos competentes, caso necessário, as licenças e autorizações exigíveis;
- z) Observar as diretrizes para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307/2002 do CONAMA, providenciando a destinação ambientalmente adequada.

3.5. Obrigações da Contratante:

São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Apresentar à Empresa CONTRATADA, juntamente com a Ordem de Serviço, a localização do terreno com a quantidade e locação dos furos de sondagem, através de Croqui do terreno, conforme as peculiaridades de cada caso, a locação dos furos de sondagem poderá se dar presencialmente quando do início dos trabalhos;
- b) Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução;
- c) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;
- d) Responder às solicitações da Empresa CONTRATADA, para deliberações relativas ao início, desenvolvimento e aprovações de etapas e frentes de serviços;
- e) Efetuar os pagamentos relativos aos serviços prestados nos prazos e condições previstos no Contrato, edital e Termo de Referência;
- f) Exercer a fiscalização dos serviços através de servidor designado para esse fim, documentando as ocorrências e manifestando-se formalmente em todos os atos relativos à execução dos serviços;
- g) Prestar aos funcionários da Empresa CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos que sejam indispensáveis para a concretização dos serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2025/2028

- h) Comunicar à Empresa CONTRATADA, as irregularidades na execução do serviço, a fim de que a empresa adote as providências cabíveis para sanar a questão, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas;
- i) Solicitar que seja feito o serviço recusado, de acordo com as especificações constantes no edital e nestas especificações técnicas;
- j) Convocar, a qualquer momento, o preposto ou representante indicado pela empresa, para prestar esclarecimentos ou sanar dúvidas relativas à execução dos trabalhos;
- k) Solicitar, sempre que entender conveniente, relatório atualizado do andamento de cada atividade dos serviços;
- l) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizer necessário, de acordo com a legislação em vigor;
- m) Receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários em relação aos serviços prestados pela Empresa CONTRATADA;
- n) Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;
- o) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela CONTRATADA em prazo razoável;
- p) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;
- q) Assegurar que o ambiente de trabalho apresente condições adequadas ao cumprimento, pela CONTRATADA, das normas de segurança e saúde no trabalho;
- r) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

Justificativa da Solução Adotada

A sondagem de solo pelo método SPT é um procedimento essencial para a caracterização geotécnica do terreno. Este serviço oferece análises detalhadas da resistência e composição do subsolo, fornecendo informações seguras e precisas para o desenvolvimento de projetos de engenharia civil e infraestrutura.

Diante da necessidade de análises detalhadas da resistência e composição do subsolo, com informações seguras e precisas para o desenvolvimento de projetos de engenharia civil e infraestrutura, justifica-se a opção pelo registro de preços na modalidade Concorrência, por menor preço, para a contratação de empresa de engenharia especializada para executar furos de sondagem à percussão, conforme a norma ABNT NBR 6484:2020, assegurando o pleno atendimento das necessidades da Município e a correta aplicação dos recursos públicos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Esta solução assegura:

- ✓ **Segurança estrutural:** dados confiáveis para dimensionamento de fundações.
- ✓ **Economia:** evita soluções superdimensionadas e reduz custos de obra.
- ✓ **Eficiência:** planejamento adequado de projetos e cronogramas.
- ✓ **Confiabilidade:** metodologia reconhecida internacionalmente e normatizada pela ABNT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2025/2028

- ✓ Redução de custos e desperdícios associados a projetos inadequados, atrasos de obra ou retrabalhos;
- ✓ Maior eficiência na utilização dos recursos humanos e materiais da Administração ao terceirizar atividades técnicas especializadas
- ✓ Melhoria dos processos licitatórios e de elaboração de projetos, a partir de dados técnicos concretos e adequados à realidade de cada terreno;
- ✓ Melhoria da segurança, qualidade e durabilidade das edificações, protegendo os usuários e o patrimônio público;
- ✓ Cumprimento das normas técnicas e legais, garantindo a governança e a transparência na aplicação dos recursos;
- ✓ Promoção do interesse coletivo, assegurando ambiente adequado para o desenvolvimento das atividades, alinhado à responsabilidade social do Município.

Conclusão:

Considerando os aspectos de economicidade, eficiência e interesse público, entende-se que a melhor solução é a adoção do registro de preços na modalidade Concorrência, por menor preço, para a contratação de serviços especializados para executar furos de sondagem à percussão.

Essa modalidade garantirá o atendimento regular das demandas, autonomia na gestão dos serviços e expressiva economia de recursos públicos, assegurando o cumprimento dos preceitos da Lei nº 14.133/2021.

Da escolha da modalidade Concorrência: Em razão da natureza de serviços especiais de engenharia, que exigem análise de metodologia, capacitação técnica e comprovação de experiência específica em sondagem SPT, a modalidade adequada é a **Concorrência**, nos termos do art. 28, inciso I da Lei nº 14.133/2021, afastando-se o Pregão, restrito a bens e serviços comuns.

Após a verificação dos objetos demandados e dos requisitos da contratação realizou-se o levantamento de mercado e identificou o valor médio estimado da contratação de **R\$ 266.886,88 (duzentos e sessenta e seis mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos)**, incluindo todos os custos diretos e indiretos para fornecimento de todo o objeto.

5. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

Será adotado o Sistema de Registro de Preços– SRP?

(X) Sim () Não

O procedimento licitatório será realizado na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, do tipo **menor preço global**, regido pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações), com o objetivo de contratar serviços especiais de engenharia através de disputa competitiva entre licitantes, assegurando os princípios da isonomia, publicidade, eficiência e da melhor proposta de preço.

6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto/serviço será recebido observando-se as seguintes condições:

Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2025/2028

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

- ✓ não produziu os resultados acordados;
- ✓ deixou de executar, ou não executou os serviços com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- ✓ deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Constatadas irregularidades no objeto entregue, a Prefeitura de Cambuí, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- ✓ Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Termo de Referência do Edital, determinando sua substituição/correção;
- ✓ Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

As irregularidades deverão ser sanadas pela DETENTORA, no prazo de 7 dias data de recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

O recebimento não exime a DETENTORA de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança do produto entregue.

7. DO PAGAMENTO

7.1. A aferição da execução contratual para fins de pagamento observará o regime de **empreitada por preço unitário, nos termos do art. 46, §9º da Lei nº 14.133/2021**, sendo vedada a realização de qualquer pagamento sem a prévia medição do serviço executado.

7.2. Critérios de medição e pagamento:

- ✓ A medição dos metros de sondagem efetivamente executados e aprovados pela fiscalização será feita com base em relatório técnico e planilha de campo assinada pelo responsável técnico e pelo fiscal;
- ✓ A comprovação da mobilização e desmobilização para cada local de serviço, conforme Ordem de Serviço, será medida por evento;
- ✓ A comprovação das despesas diárias, quando aplicável e previamente autorizada pela fiscalização, será medida por dia efetivamente trabalhado em locais que exijam pernoite.

7.3. O pagamento somente será efetuado depois de satisfeitas todas as condições de entrega previstas no edital, após a medição e atesto da fiscalização.

7.4. Após o recebimento do objeto contratado ou parcela dele, o pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias da liquidação da despesa com base na medição, a contar do recebimento definitivo do serviço e, após apresentação, pelo órgão requisitante, da nota fiscal à



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2025/2028

Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria da Fazenda do Município de Cambuí – MG, por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária.

7.5. Deverá ser emitida uma Nota Fiscal para cada Solicitação de Fornecimento. O pagamento somente será liberado após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente discriminada, em nome da Prefeitura Municipal de Cambuí - MG – Poder Executivo, CNPJ Nº 18.675.975/0001-85.

7.6. Os arquivos eletrônicos dos documentos fiscais (arquivo XML e a DANFE da NFE ou NFSE) deverão ser encaminhados pela empresa adjudicatária, obrigatoriamente, para o e-mail contabilidadeprefeituradecambui@hotmail.com

7.7. Os pagamentos serão realizados pelo Município de Cambuí - MG mediante depósito bancário em favor da beneficiária, que deverão indicar a instituição bancária, a agência, a localidade e a conta corrente para que seja realizada a operação correspondente.

7.8. Nos pagamentos efetuados pela Administração, serão obrigatoriamente retidos na fonte os tributos e contribuições de que dispõe o art. 64, da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

7.9. Na pendência de obrigações decorrentes da imposição de penalidades, a signatária não terá direito ao recebimento de seus créditos; cessadas as causas da suspensão os pagamentos serão retomados, sem a aplicação da correção do valor prevista no item anterior.

7.10. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da signatária importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Município de Cambuí - MG – Poder Executivo.

7.11. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.12. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

O Contratado designará formalmente o representante da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto Contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2025/2028

O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do representante da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) Fiscal(is) do Contrato e pelo Gestor(es) do Contrato ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), devem seguir as diretrizes do Decreto Municipal n.º 43/2023. Para o Fiscal do Contrato e Gestor do Contrato será nomeado os seguintes servidores:

- **Fiscal do Contrato**

Antonio Donizete da Fonseca – 776

9. Gestora do Contrato

Franciele Natali Lopes – 4760

Cabe ao Fiscal do Contrato:

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Cabe ao Gestor do Contrato:

Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato;

Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2025/2028

Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções;

Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

12 361 0008 4003 3390 3900 - Outros Serviços de Terceiros – FICHA 601

12 361 0008 4003 3390 3900 - Outros Serviços de Terceiros – FICHA 602

11. ANÁLISE DE RISCOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM DE SOLO (SPT)

A análise de riscos foi realizada nos termos do Art. 18, X da Lei 14.133/2021, com a finalidade de mitigar os riscos inerentes à formação da licitação para a futura e eventual contratação de serviços continuados.

PRINCIPAIS RISCOS IDENTIFICADOS:

Categoria de Risco	Descrição	Impacto Potencial
Técnico-Qualitativo	Execução da sondagem em desacordo com a NBR 6484 (má execução do ensaio, cravação irregular), resultando em dados falsos (Nspt adulterado)	ALTO - Laudo inconsistente, levando a erro de projeto e de execução da fundação, superdimensionada (prejuízo econômico) ou subdimensionada (risco de desabamento da edificação)
Disponibilidade da Empresa	Empresa não ter equipe/equipamento disponível no momento da ordem de serviço (pico de demandas).	MÉDIO - Atraso na elaboração dos projetos
Qualidade dos Serviços e Garantia	Não identificação correta do nível d'água, negativa de serviço por "impenetrável" sem justificativa técnica, Laudo mal elaborado, sem perfil correto do solo ou com ART ausente.	MÉDIO - Impeditivo para aprovação do projeto em órgãos de controle.
Financeiro-Orçamentário	Alta volatilidade dos preços de combustível (locomção da equipe), impactando o custo da planilha.	BAIXO - Possível pedido de reequilíbrio econômico-financeiro.
Financeiro-Pagamento	Interpretação equivocada do regime de empreitada por preço unitário, com tentativa de pagamento sem medição ou medição irregular, violando o art. 46 §9º	MÉDIO – Risco de nulidade do pagamento, devolução de valores e responsabilização do gestor.

MEDIDAS DE MITIGAÇÃO (ALINHADAS À LEI 14.133/2021):

1. Técnico-Qualitativo:

- ✓ Exigência de comprovação de capacitação dos operadores (sondadores e auxiliares) e do responsável técnico.
- ✓ Exigir no edital que a empresa comprove ter executado serviços similares nos últimos 5 anos e que o responsável técnico possua registro ativo no CREA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2025/2028

- ✓ Fiscalização rigorosa in loco, com diário de obras.
- ✓ Exigência de envio das planilhas de campo originais junto ao laudo final.
- ✓ Prever inspeções técnica e auditoria na qualidade dos serviços durante a execução (Art. 143).

2. Disponibilidade da Empresa:

- ✓ Exigir comprovação de capacidade operacional, quadro técnico qualificado e equipamentos adequados.
- ✓ Estabelecer prazos máximos contratuais para atendimento das demandas, com aplicação de sanções administrativas em caso de recusa injustificada em atender a Ordem de Serviço.
- ✓ Implementar sistema de acompanhamento através de cronograma físico-financeiro e relatórios de andamento.

3. Qualidade dos Serviços e Garantia:

- ✓ Definir claramente os critérios de aceitação e rejeição dos serviços executados.
- ✓ Previsão contratual de que, em caso de divergências, a Administração poderá solicitar uma sondagem testemunha às custas da contratada.
- ✓ Estabelecer garantia contratual mínima de 12 meses para os serviços executados, com cobertura integral para refazer os itens não conformes.
- ✓ Inserir cláusulas penais e prever a rescisão contratual em caso de execução sucessiva de serviços não conformes (Art. 139, IV).

4. Financeiro Orçamentário:

- ✓ Incluir no contrato cláusula de revisão baseada em índices setoriais específicos da construção civil (INCC), quando aplicável.
- ✓ Estimar corretamente as distâncias (frete/deslocamento) para evitar valores subdimensionados
- ✓ Prever a possibilidade de reprogramação de serviços quando houver expectativa de alta de custos.
- ✓ Estabelecer critérios transparentes para repactuação de preços nos casos previstos na legislação.

4. Financeiro Pagamento:

- ✓ Previsão expressa no Termo de Referência e no contrato de que cada pagamento será antecedido de medição formal, registrada em boletim de medição assinado pelas partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2025/2028

12.DISPOSIÇÕES GERAIS

O edital e seus anexos estarão disponíveis no portal da Prefeitura de Cambuí.

Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação, observando a legislação vigente.

Cambuí, 15 de junho de 2026

Ordenadora de despesas/Secretaria de Educação

Benita Maria de Almeida Teixeira

Secretária Municipal de Educação

Gestora de Contrato/Secretaria de Educação

Franciele Natali Lopes

Gestora do Contrato